## LEI MUNICIPAL N.º 7.127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento 2010, no valor de R\$ 1.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado para custear despesas de aluguel, água, luz e premiação do Rodeio Crioulo a realizar-se nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2010, com a seguinte classificação:

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA Secretário da Administração CBS